

# FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL

Atualizado em: 14/01/2022

## Definição de Síndrome Gripal (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

**Em crianças:** além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

**Em idosos:** devem-se considerar também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

## Notificar imediatamente no e-SUS

<https://notifica.saude.gov.br/>

### Público Geral

### Realizar Diagnóstico Clínico

Considerando o histórico de contato próximo ou domiciliar nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sintomas com pessoas confirmadas para covid-19.

### Afastamento por 7 dias

No 7º dia (após início dos sintomas) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, será liberado do isolamento.

No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia.

Orientar o retorno ao serviço de saúde, no caso de agravamento dos sintomas.

### Grupo Específico:

- Pessoas não vacinadas ou com apenas 1 dose da vacina
- Gestantes e Puérperas
- Comorbidades a critério médico
- Profissionais da Saúde
- População em situação de rua

### Realizar Testagem (RT PCR ou TRA Antígeno)

(De acordo com a disponibilidade do insumo)

### Afastamento por 7 dias

No 7º dia (após início dos sintomas) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, será liberado do isolamento.

No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia.

### Serviço deverá:

- Realizar monitoramento telefônico das condições clínicas por 7 dias. Na permanência dos sintomas monitorar por 10 dias.
- Disponibilizar oxímetro;
- Orientações sobre agravamento dos sintomas;
- Com piora clínica e ou saturação < 93%, dispneia ou taquipneia, aumento de febre por mais de 3 dias, exacerbação da doença de base e/ou bioquímicos ou imagem alterados – encaminhar para RUE do território

Encerrar o caso no e-SUS

## No caso de suspeita de SG por Influenza:

- Realizar diagnóstico clínico

- Iniciar Oseltamivir para os pacientes com condições e fatores de risco para complicações. <sup>1</sup>

- Orientações sobre sinais de atenção. <sup>2</sup>

- Afastamento por 7 dias a contar a partir do início dos sintomas ou afastamento até que o indivíduo esteja há 24h sem febre e com remissão dos sintomas respiratórios.

# FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL

Atualizado em: 14/01/2022

## Medicação sintomática

- Não prescrever corticoides. Observação: NUNCA prescrever corticoides antes do 7º dia dos sintomas;
- Antibióticos apenas com suspeita bacteriana;
- Indicação de anticoagulantes apenas em ambiente hospitalar.

## Critérios clínicos para prescrição de oseltamivir:

### 1- **Condições e fatores de risco para complicações:**

- grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
- adultos  $\geq 60$  anos; crianças  $< 5$  anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente nos menores de 6 meses, que apresentam maior taxa de mortalidade);
- população indígena aldeada; indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye);
- indivíduos que apresentem: pneumopatias (incluindo asma); pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação);
- cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica);
- nefropatias;
- hepatopatias;
- doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme);
- distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus);
- transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular cerebral – AVC – ou doenças neuromusculares);
- imunossupressão associada a medicamentos, neoplasias, HIV/AIDS ou outros;
- obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC  $\geq 40$ kg/m<sup>2</sup> em adultos)
- indivíduos sem condições de risco para complicações e se o critério médico considerar necessário

- ### 2- **Sinais de atenção:** Dispneia ou taquipneia ou hipoxemia; persistência ou aumento da febre por mais de três dias, exacerbação da doença de base. Ex: DPOC, doença cardíaca preexistente, alteração do sensório, exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças, desidratação.

## Referências:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019*. Versão 3, 2021.
2. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. Coordenadoria de Planejamento de Saúde. *Deliberação CIB nº 81, 23/07/2021*.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Diagnosticar para Cuidar, Plano Nacional de Expansão de Testagem para COVID-19 Testa Brasil*. 1ª Edição, 2021.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância em Saúde*. 3ª edição, 2019.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. *Protocolo de Tratamento de Influenza*, 2017.
6. São Paulo. Portaria SMS.G Nº 009/2022 - Recomenda a adoção das novas orientações, na cidade de São Paulo, para isolamento de casos leves e moderados de síndrome gripal por covid-19, confirmado por critério laboratorial, para pessoas infectadas por covid19.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.*